

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



**TERMO ADITIVO Nº 020/2019-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

PROCESSO: 2010-0.056.606-0

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das ações e serviços de saúde referente ao Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – (CAPS) Adulto III Paraisópolis, CAPS infanto-juvenil II Campo Limpo, CAPS Álcool e Drogas III Campo Limpo, SRT Campo Limpo II, SRT Campo Limpo III e Institucional.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novos Planos de Trabalho e Orçamentário para o período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:





Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2019 à 31/12/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 2.914.901,35 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

out/19	nov/19	dez/19	Total
R\$ 971.633,78	R\$ 971.633,78	R\$ 971.633,78	R\$ 2.914.901,35

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

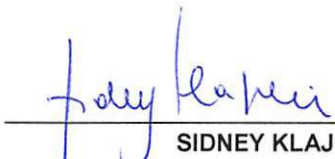
CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

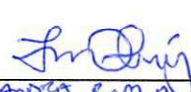
São Paulo, 08 de outubro de 2019.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

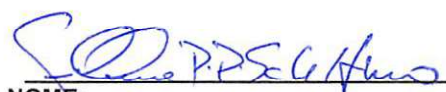

SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

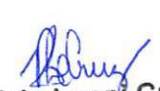

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:


NOME: Sandra R. M. de Araujo Périgo
RG: [REDACTED]

Sandra R. M. de Araujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


NOME: Guilherme de Paula P. Schettino
RG: [REDACTED]
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

